

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO Nº 388/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o CONTRATANTE e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENCAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.381.390/0001-20, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 34, Edifício Servicenter, Loja 12, CEP: 41.825-000, Itaigara, Salvador/BA, neste ato representada por seus Administradores o Sr. Julian Esteban Lavin Gutierrez, chileno, solteiro, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W568989-0, e inscrito no CPF sob nº 212.493.408-29, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1184, Apto. 606, Cond. Vivai do Imbuí, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41..710-045, na forma do seu contrato social, e conforme procuração anexa daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presenca de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de junho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2020, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de Engenharia Clínica, com fornecimento de peças e Manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 14 de dezembro de 2020, a se findar em 12 de junho de 2021.

Parágrafo Único - A prorrogação acima mencionada é expressamente condicionada à vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2020, ou enquanto perdurar a implantação temporária de leitos de internação para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, no âmbito do Hospital Municipal de Guarapiranga.

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde 🖸 🖟 🕡 🔞 INTSBrasil | www.ints..arg.br Canal de



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 14 de dezembro de 20	120. Sousu
	Marcel no Sousa
	MAZ - MAZILIAZO W COCHE LA SOCIALA
INSTITUTO NACIONAL DE TE	CNOLOGIA E SAUDE - INTS
C Whates	
JLAVIN JOCAÇÕES E MANUT	ENCAO EIRELI
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE Manifestação Técnica - Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Manifestação Técnica

Objeto: Prorrogação de contrato sob nº 388/2020 que se tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico de equipamentos médicos em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga.

Prezada Diretoria do Hospital Municipal Guarapiranga,

Manifestamo-nos no sentido de solicitar a prorrogação do contrato sob nº 388/2020 firmado entre Jlavin Locações Comércio e Serviços Eireli e o INTS por mais 180 (cento e oitenta) dias.

No que se referem à necessidade, de acordo com a legislação vigente e Plano de Trabalho, a unidade tem como obrigatório manter uma equipe de engenharia clinica para realizar a manutenção nos equipamentos médicos hospitalares bem como apoio e orientação para a equipe assistencial sobre o uso de equipamentos possibilitando assim, realizarmos um atendimento de qualidade na área assistencial de nossa unidade.

Nesta esteira, solicitamos o aditamento do contrato sob nº 388/2020 firmado com a empresa Jlavin Locações Comércio e Serviços Eireli e o INTS conforme indicado acima.

Sendo o que nos cabia, subscrevemos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

m H 991

Paulo Victor Costa Fernandez Crea-SP - 5070565977 Engenharia - INTS Hospital Municipal Guarapiranga

Paulo Victor Fernandez

Engenheiro responsável

ESTRADA DA RIVIERA, Nº 4742 - RIVIERA PAULISTA SÃO PAULO, SÃO PAULO, CEP 04916-000 CNES: 0161438







INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE Manifestação Técnica - Aditamento/Prorrogação de Contratos

C.N.P.J. 11.344.038/0017-65

Ofício nº 0065/2020 - HMG.DG

De: Hospital Municipal Guarapiranga – Diretoria Geral

Para: Contratos e Jurídico Sede - INTS

Assunto: Aditamento contratual para prorrogação de contrato, tendo-se por base o disposto na Lei

Federal nº 13.979/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

Contrato: 388/2020 - Fornecedor: Jlavin Locações Comércio e Serviços Eireli -

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Prezados.

Vimos por meio deste solicitar aditamento do contrato acima indicado, visando a sua prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 14 de dezembro de 2020 e término em 12 de junho de 2021, o qual se tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia clinica com fornecimento de peças e manutenção preventiva corretiva do parque tecnológico de equipamentos médicos em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga.

Salientamos que referido pedido se agasalha ao disposto no artigo 4º-H da Lei Federal 13.979/2020, bem como no Decreto Legislativo nº 06/2020 e se mostra necessário face à manutenção dos serviços hoje oferecidos pela instituição, junto ao Hospital Municipal Guarapiranga, nos moldes do Contrato de Gestão nº 01/2020 SMS.G/AHM.

Cordialmente.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Hospital Municipal Guarapirares Simone Aradio

Diretora Geral I INTS

Diretora Geral









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLAVIN LOCACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:21:54 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: 28AC.EA5D.CC13.39E8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão: 27/10/2020 11:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203101154

RAZÃO SOCIAL	5. E	
JLAVIN LOCACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
124.421.583 - BAIXADO	22.381.390/0001-20	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 527.143/001-84 CNPJ: 22.381.390/0001-20

Contribuinte:

JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

Endereço:

Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34

EDIFICIO SERVICENTER LOJA 12

ITAIGARA 41.825-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11;30:56 horas do dia 27/10/2020. Válida até dia 25/01/2021.

Código de controle da certidão:

F07B.CF7C.CFBD.BED8.2F52.D39B.CB05.D075

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

22.381.390/0001-20

Razão Social: JLAVIN LOCACOES COM E SERVICOS EIRELI ME

Endereco: RUA BELO HORIZONTE 64 SALA 309 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2020 a 20/12/2020

Certificação Número: 2020112103002867671720

Informação obtida em 01/12/2020 11:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0001-20 Certidão n°: 15626683/2020

Expedição: 08/07/2020, às 14:40:48

Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JLAVIN LOCACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.381.390/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.